



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

P O R T A R I A N° 002/2021– FUMIC

Abre prazo para recurso aos inscritos com status de rejeitados e prazo de inscrições aos músicos DJ's e das outras providências.

O Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, **Paulo Roberto Cardoso da Silva**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica, Lei Ordinária nº 784/95, Lei 1.020/2001, Estatuto da Fundação Cultural Decreto nº 023/2003, Decreto nº 012/2017, Lei 1.541/2014, Decreto nº 019/2014, e Lei Municipal nº 1.858/2021 e edital de Chamada Pública nº 001/2021- FUMIC/FCI

CONSIDERANDO a disponibilidade de recurso financeiro e Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir prazo de recurso nos dias 19 e 20/04/2021 para os inscritos que tiveram suas inscrições rejeitadas no resultado preliminar;

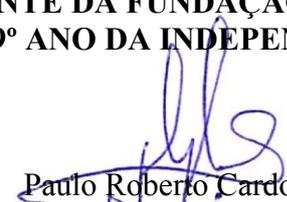
Art. 2º - Fica aberto o período de inscrições aos **músicos DJ's** nos dias 22 e 23/04/2021 no site **<https://cultura.prefeituradeimperatriz.com/auxilio>**

- a) Os critérios de elegibilidade e vedação são os previstos na Lei Municipal nº 1.858/2021 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – FUMIC/FCI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Fundação Cultural de Imperatriz.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, EM 16 DE ABRIL DE 2021, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


Paulo Roberto Cardoso da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz